



PROJETO DE LEI Nº 510, DE 2021

Dispõe sobre a proibição de realização de homenagens, atos, produção de filmes e de materiais gráficos que visem à promoção de terroristas, criminosos nacionais ou estrangeiros, desertores das forças armadas, que tenham cometido crime tipificado na Lei de Segurança Nacional e destinadas ao enaltecimento do Nazismo, Fascismo, Comunismo, Maoísmo, Marxismo, Lenninismo, Trotskismo ou Juchismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam proibidas: a edificação de monumentos, a concessão de homenagens, a confecção ou a distribuição de materiais gráficos promocionais como camisetas, calças, bonés ou brindes, a produção de filmes ou mostras cinematográficas ou qualquer evento ou manifestação que vise à promoção ou enaltecimento de pessoas consideradas terroristas, criminosos nacionais ou estrangeiros, desertores das forças armadas bem como as que tenham cometido crime tipificado na Lei de Segurança Nacional.

Artigo 2º - Não são permitidos atos, produções, manifestações, homenagens, edificação de monumentos, confecção ou distribuição de brindes e realização de eventos destinados ao enaltecimento do Nazismo, do Fascismo, do Comunismo, do Maoísmo, do Marxismo, do Lenninismo, do Trotskismo ou do Juchismo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A mesma sina de devastação humana e cultural abateu-se sobre cada uma das nações que caíram vítimas dos regimes comunistas e ditaduras fascistas.

Ideologias que compartilham raízes coletivistas e totalitárias como o comunismo, o fascismo é a obra de mentes perversas com anseios totalitários, que adulteram os conceitos de patriotismo para induzir o povo a uma disposição fanática, intolerante e cruel.

Historicamente, todos os países que adotaram o fascismo apresentaram sérias violações aos direitos individuais na política interna, tais como Alemanha e Itália, e se isolaram no ambiente diplomático internacional, diminuindo as suas próprias taxas de crescimento ao mesmo tempo em que prendiam, torturavam e executavam diversos grupos que faziam oposição política.

Em vista disso, o combate ao fascismo representa o fortalecimento das instituições democráticas, a preservação da saúde cívica nacional, e a reverência à tradição histórica do Brasil como nação excepcionalmente tolerante e plural.

Diametralmente oposto ao que promete em sua teoria utópica, o comunismo carrega uma trajetória marcada por Estados totalitários, servidão econômica, massacres, deportações maciças e genocídio cultural, além de fome, miséria e desesperança generalizada. Responsável por mais de cem milhões de mortes, o comunismo é a ideologia mais mortal da história — e que segue fazendo vítimas, como atestam os casos de Cuba, Venezuela e Coreia do Norte.

A face oposta da mesma moeda, o comunismo compartilha da mesma essência totalitária e coletivista do nacional-socialismo, duas ideologias que marcaram com sangue o século XX. Mas, se por um lado o nazismo sofre a repreensão moral da população e a censura justa da nossa jurisprudência, os insidiosos e nefastos ideais comunistas permanecem incólumes no Brasil. Veículos midiáticos, setores artísticos e personalidades influentes que prestigiam políticos e partidos que celebram a sangrenta história comunista e pretendem reeditá-la no Brasil.

Ao redor do mundo, diversas datas anticomunistas foram instituídas. Na União Européia, Canadá e Estados Unidos, em 23 de agosto celebra-se o "Black Ribbon Day", em memória as vítimas do stalinismo e do nazismo. Em 2017, o presidente americano Donald Trump proclamou nos Estados Unidos o 07 de Novembro como o Dia Nacional das Vítimas do Comunismo. No quarto sábado do mês de Novembro, celebra-se na Ucrânia o Dia da Memória das Vítimas do Holodomor, um genocídio causado pela União Soviética de Josef Stálin, em que cerca de 3,5 milhões de ucranianos morreram de fome entre 1932 e 1933.

O período de existência do nacional-socialismo, mais conhecido como nazismo, partido nazista ou período nazista marca uma passagem relativamente breve da história humana, mas também uma de suas fases mais sombrias e pavorosas. Por mais recorrente que seja a sua frequência no debate público, os crimes nazistas nunca cessam de nos causar horror. Imbuídos de uma ideologia totalitária, ateia, eugênica e racista, os nacional-socialistas mergulharam o mundo numa guerra de magnitudes sem precedentes, que vitimou 70 a 85 milhões de pessoas e trouxe desespero e miséria para uma série de países.

Como é tristemente célebre, inclusos nesse espantoso número de vítimas estão seis milhões de judeus, além de outras milhões de vítimas do nazismo, entre ciganos, eslavos, comunistas, conservadores e cristãos — todos considerados “inimigos da raça ariana” por Adolf Hitler e seus súditos.

Os crimes nazistas foram causados não pela pura decisão pessoal de alguns poucos homens ou por tenebrosas circunstâncias da guerra, mas por uma visão de mundo que preconizava uma batalha mortal entre nações e raças, e a subjugação e até genocídio dos derrotados pelos vitoriosos. Adolf Hitler prometeu guerras de conquista e a aniquilação física dos ditos “inimigos do Reich”, e seus seguidores aderiram ao nacional-socialismo possuindo plena consciência — para não dizer entusiasmo — desses propósitos macabros do ditador.

No entanto, mesmo sete décadas após o seu fim, grupos ainda são inspirados pelas mesmas noções odiosas de racismo, antissemitismo e eugenia do nacional-

socialismo. Como forma de conter a sua disseminação, dezenas de nações instituíram diversas leis, incluindo o Brasil, com sua Lei nº 7.716/89, que configura crime as condutas de racismo e preconceito, tal como a divulgação do nazismo, conforme disposto no art. 20, §1º.

Cumprir destacar que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, através do Decreto 65.810/69, cujo escopo é a eliminação da prática da discriminação racial em todas as suas formas e por todos os meios possíveis.

Ante o compromisso com a nossa Constituição Federal de 1988 e também com a supracitada norma federal, cabe a nós, parlamentares e membros da sociedade, combater veemente referidos ideários.

Não podemos tolerar que indivíduos propaguem pensamentos racistas, eugênicos e antissemitas, que possuem a única finalidade de causar sofrimento, tampouco homenagear ícones criminosos da ideologia que em país algum, trouxe benefícios para a população.

Importa ressaltar, por fim, que ser comunista ou socialista é uma diminuição humanística e nossa ação deve direcionar-se no sentido de conscientizar a população acerca desse ideário totalitário e infausto que deixou feridas ainda não cicatrizadas.

Por essa razão é que apresentamos esta proposição para que sejam fortalecidos os ideais democráticos nacionais, sem que haja exaltação, na forma que for, de regimes autoritários personificados nos líderes que objetivavam tão somente o próprio enriquecimento em detrimento do povo.

Destarte, considerando não só o justo caráter deste Projeto de Lei, mas também sua legalidade, é que pedimos sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13/8/2021.

a) Frederico d'Avila – PSL